



## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1. 065 de 13. 07. 1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

## **CURSO DE DIREITO PROGRAMA DE DISCIPLINA - 2º ANO**

### **DISCIPLINA: DIREITO TRIBUTÁRIO**

**CARGA HORÁRIA:** 90 horas/aula

**TIPO DA DISCIPLINA:** Obrigatória

**ANO DE APLICAÇÃO:** 2011

### **EMENTA**

Generalidades. Estudo da Atividade Financeira do Estado sob o aspecto especulativo: Despesa Pública, Receita Pública. Orçamento. Crédito Público. Generalidades. Mutonomia científica do Direito Financeiro. Doutrina. Direito Positivo. Normas gerais de Direito Tributário. Vigência e Aplicação. Interpretação. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Extinção da Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Suspensão. Exclusão. Extinção. Privilégio. Executivo Fiscal.

### **1. OBJETIVOS**

1.1. Estudar as atividades financeiras do Estado sob o aspecto especulativo: despesa pública, receita pública, orçamento e crédito público.

1.2. Conhecer mutonomia científica do direito financeiro, doutrina, direito positivo, normas gerais de Direito Tributário, vigência e aplicação, obrigação tributária, fato gerador, extinção da obrigação tributária, crédito tributário, suspensão, exclusão, extinção, privilégio e executivo fiscal.

### **2. CONTEÚDOS**

I - O Estado e o Poder de Tributar.

1. O Estado e sua atividade financeira.

2. O poder de tributar.

3. Poder e competência.

4. Atribuição de competência e distribuição de receita.

5. Os princípios jurídicos da tributação.

5.1. Legalidade.

5.2. Anterioridade.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1. 065 de 13. 07. 1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

- 5.3. Igualdade.
- 5.4. Competência.
- 5.5. Capacidade contributiva.

**II - O Direito Tributário.**

- 1. Conceito e denominação.
- 2. Natureza, posição e autonomia.
- 3. Direito Tributário, Direito Financeiro e Ciência das Finanças.
- 4. Tributo: conceito e espécies.
- 5. Classificação dos tributos.
- 6. Função dos tributos.

**III - Legislação Tributária.**

- 1. Lei e legislação.
- 2. Lei ordinária e lei complementar.
- 3. Princípio da legalidade.
- 4. Medidas provisórias.
- 5. Tratados e convenções internacionais.
- 6. Decretos e regulamentos.
- 7. Normas complementares.

**IV - Vigência e Aplicação da Legislação Tributária.**

- 1. Vigência e aplicação.
- 2. Vigência da legislação tributária no espaço.
- 3. Vigência da legislação tributária no tempo.
- 4. Os princípios da anualidade e da anterioridade.
- 5. Aplicação imediata.
- 6. Aplicação retroativa.

**V - Interpretação e Integração da Legislação Tributária.**

- 1. Interpretação e integração.
- 2. Métodos de interpretação.
- 3. Meios de integração.
- 4. Institutos, conceitos e formas de Direito Privado.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1. 065 de 13. 07. 1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

5. Interpretação econômica.
6. Interpretação literal.
7. Interpretação benigna.
8. Interpretação e aplicação.

**VI - Obrigação Tributária.**

1. Conceito e espécies.
2. Natureza jurídica.
3. Fato gerador.
  - 3.1. Fato gerador da obrigação principal.
  - 3.2. Fato gerador da obrigação acessória.
  - 3.3. Fato gerador e hipótese de incidência.
  - 3.4. Quando se considera consumado o fato gerador.
  - 3.5. Negócios jurídicos condicionais.
4. Sujeito ativo.
5. Sujeito passivo.
  - 5.1. Convenções particulares.
  - 5.2. Solidariedade.
    - 5.2.1. Benefício de ordem.
    - 5.2.2. Efeitos da solidariedade.
  - 5.3. Capacidade tributária.
  - 5.4. Domicílio tributário.
6. Responsabilidade tributária.
  - 6.1. Responsabilidade dos sucessores.
  - 6.2. Fusão, transformação ou incorporação.
  - 6.3. Continuação da atividade.
  - 6.4. Responsabilidade de terceiros.
  - 6.5. Responsabilidade por infrações. Sua exclusão pela denúncia espontânea.

**VII - Crédito Tributário.**

1. Conceito.
2. Constituição do crédito tributário.
  - 2.1. Lançamento. Sua natureza. Legislação aplicável.
  - 2.2. Critérios jurídicos no lançamento.
  - 2.3. Modalidades de lançamento.
3. Suspensão do crédito tributário.



## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1. 065 de 13. 07. 1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

- 3.1. Moratória.
- 3.2. Depósito.
- 3.3. Reclamações e recursos.
- 3.4. Medida liminar em mandado de segurança.
4. Extinção do crédito tributário.
  - 4.1. Pagamento.
  - 4.2. Pagamento indevido. Restituição.
  - 4.3. Compensação.
  - 4.4. Transação.
  - 4.5. Remissão.
  - 4.6. Decadência.
  - 4.7. Prescrição.
  - 4.8. Conversão de depósito em renda.
  - 4.9. Pagamento antecipado e homologação do lançamento.
  - 4.10. Consignação em pagamento.
  - 4.11. Decisão administrativa.
  - 4.12. Decisão judicial.
5. Exclusão do crédito tributário.
  - 5.1. Distinções entre isenção, não incidência e imunidade.
  - 5.2. Isenção.
  - 5.3. Classificação das isenções.
  - 5.4. Anistia.
6. Garantias e privilégios do crédito tributário.
  - 6.1. Presunção de fraude.
  - 6.2. Concurso de preferências.
  - 6.3. Exigências de quitações.

## **VIII - Administração Tributária.**

1. Fiscalização.
  - 1.1. Sigilo comercial.
  - 1.2. Dever de informar e sigilo profissional.
  - 1.3. Sigilo fiscal.
  - 1.4. Auxílio da força pública.
  - 1.5. Excesso de exação.
2. Dívida Ativa.
3. Certidões negativas.
  - 3.1. Certidão negativa e precatório de direito.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1. 065 de 13. 07. 1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

- 3.2. Certidão negativa e tributo não vencido.
- 3.3. Certidão negativa e consignação em pagamento.

**IX - Competência Tributária.**

1. Sistema tributário.
2. Atribuição de competência tributária.
3. Limitações da competência tributária.
  - 3.1. Legalidade.
  - 3.2. Isonomia.
  - 3.3. Irretroatividade.
  - 3.4. Anterioridade.
  - 3.5. Proibição de confisco.
  - 3.6. Liberdade de tráfego.
  - 3.7. Imunidades.
  - 3.8. Imunidade recíproca.
  - 3.9. Imunidade dos templos.
  - 3.10. Imunidade dos partidos políticos, das entidades sindicais e das instituições de educação ou de assistência social sem fins lucrativos.
  - 3.11. Imunidade do livro, jornal e periódico.
  - 3.12. Outras limitações.
4. Competência privativa da União, dos Estados e dos Municípios.
5. Competência residual.
6. Competência e tributos vinculados.

**X - Impostos.**

1. Conceito de imposto.
2. Classificação dos impostos no sistema tributário brasileiro.

**XI - Impostos Federais.**

1. Imposto de importação.
  - 1.1. Competência.
  - 1.2. Função.
  - 1.3. Fato gerador.
  - 1.5. Base de cálculo.
  - 1.6. Contribuinte.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1.065 de 13.07.1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

2. Imposto de exportação.
  - 2.1. Competência.
  - 2.2. Função.
  - 2.3. Fato gerador.
  - 2.4. Base de cálculo.
  - 2.5. Lançamento.
  - 2.6. Considerações especiais.
3. Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza.
  - 3.1. Competência.
  - 3.2. Função.
  - 3.3. Fato gerador.
  - 3.4. Alíquotas.
  - 3.5. Base de cálculo.
    - 3.5.1. Lucro real.
    - 3.5.2. Lucro presumido.
    - 3.5.3. Lucro arbitrado.
    - 3.5.4. Rendimento.
  - 3.6. Contribuinte.
4. Imposto sobre produtos industrializados.
  - 4.1. Competência.
  - 4.2. Fato gerador.
  - 4.3. Base de cálculo.
  - 4.4. Não cumulatividade.
  - 4.5. Contribuinte.
5. Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários.
  - 5.1. Competência.
  - 5.2. Função.
  - 5.3. Fato gerador.
  - 5.4. Base de cálculo.
  - 5.5. Contribuinte.
6. Imposto sobre a propriedade territorial rural.
  - 6.1. Competência.
  - 6.2. Função.
  - 6.3. Fato gerador.
  - 6.4. Base de cálculo.
  - 6.5. Contribuinte.
7. Imposto sobre grandes fortunas.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1. 065 de 13. 07. 1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

**XII - Impostos Estaduais.**

1. Imposto sobre heranças e doações.
  - 1.1. Competência.
  - 1.2. Fato gerador.
  - 1.3. Base de cálculo.
  - 1.4. Contribuinte.
2. Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestações de serviços - ICMS.
  - 2.1. Competência.
  - 2.2. Fato gerador.
  - 2.3. Fato gerador e âmbito do tributo.
    - 2.3.1. Operações relativas à circulação.
    - 2.3.2. Mercadorias.
    - 2.3.3. Prestações de serviços.
    - 2.3.4. Bens destinados a consumo ou ativo fixo.
  - 2.4. Base de cálculo.
  - 2.5. Fornecimento de mercadorias com prestações de serviços.
  - 2.6. Não cumulatividade.
  - 2.7. Contribuinte.
  - 2.8. A lei complementar.
  - 2.9. As imunidades.
3. Imposto sobre a propriedade de veículos automotores.
  - 3.1. Competência.
  - 3.2. Fato gerador.
  - 3.3. Alíquotas e base de cálculo.
  - 3.4. Contribuinte.
4. Adicional de imposto de renda.

**XIII - Impostos Municipais.**

1. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.
  - 1.1. Competência.
  - 1.2. Fato gerador.
  - 1.3. Base de cálculo.
  - 1.4. Contribuinte.
2. Imposto sobre transmissão “inter-vivos” e bens imóveis e direitos a eles relativos.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1.065 de 13.07.1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

- 2.1. Competência.
- 2.2. Fato gerador.
- 2.3. Base de cálculo.
- 2.4. Contribuinte.
- 2.5. Considerações especiais.
3. Imposto sobre serviços de qualquer natureza.
  - 3.1. Competência.
  - 3.2. Fato gerador.
  - 3.3. Base de cálculo.
  - 3.4. Contribuinte.

**XIV - Contribuições**

1. Conceito e natureza jurídica.
2. Função.
3. Espécies.
  - 3.1. Contribuições de intervenção no domínio econômico.
  - 3.2. Contribuições de interesse de categorias profissionais ou econômicas.
  - 3.3. Contribuições de seguridade social.
4. Competência.
5. Contribuintes.
6. Alíquotas e bases de cálculo.
7. Lançamento.
8. Considerações especiais.

**XV - Taxas.**

1. Conceito de taxa.
2. Função.
3. Fato gerador.
4. Cálculo.
5. Requisitos para cobrança.
6. Lançamento.
7. Distinção entre contribuição de melhoria e taxa.

**XVI - Ilícito e sanção.**

1. Ilícito administrativo tributário.
  - 1.1. Ilícito penal tributário.

## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1.065 de 13.07.1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

- 1.2. Precedentes.
- 1.3. Crimes contra a ordem tributária.
- 1.4. Os tipos e as penas.
- 1.5. Interpretação benigna.
- 1.6. Apropriação indébita.
- 1.7. Não recolhimento do tributo.
- 1.8. Tipo novo e prisão por dívida.
2. Sanção administrativa e sanção penal.
3. A questão da responsabilidade penal.
4. Sanções pessoais e patrimoniais.
5. A solução adequada.

### **3. METODOLOGIA**

O conteúdo será realizado através de Aulas Expositivas e Estudos de Casos.

### **4. RECURSOS**

Serão utilizados como apoio à ação pedagógica o quadro branco e o uso de retroprojetores.

### **5. AVALIAÇÃO**

O sistema de avaliação será através de provas escritas.

### **6. BIBLIOGRAFIA**

#### **6.1. BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

AMARO, L. *Direito tributário brasileiro*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

ATALIBA, G. *Hipótese de Incidência Tributaria*. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

CARVALHO, P. de B. *Curso de tributário*. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

#### **6.2. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

MACHADO, H. de B. *Curso de direito tributário*. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

BALEIRO, A. *Direito tributário brasileiro*. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.